



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

**PORTARIA N. 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A DOUTORA MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento/COGER n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1ª Região,

RESOLVE:

I- Designar a Magistrada abaixo nominada para servir como Juíza Plantonista, nesta Subseção, **nos dias úteis** compreendidos entre 01 e 31 de MARÇO de 2013, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h00 às 18h00.

Período:	01 a 31/03/2013
Juíza Plantonista	Dra. MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

II - Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na Sede da Seção Judiciária deste Estado, nos termos do Provimento COGER n. 38, de 12 de junho de 2009. O Diretor de Secretaria plantonista na capital do Estado (ou seu substituto automático) poderá ser contatado por meio do telefone (71) 9982-2646.

III - A Diretora da Secretaria da Vara Única de Barreiras (ou seu substituto automático) será contatada pelo telefone **(77) 9989-3935**.

IV - A Diretora de Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barreiras (BA), 28 de fevereiro de 2013.

**MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO**  
**Juíza Federal Coordenadora**  
**Subseção Judiciária de Barreiras/BA**